



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2168

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2168

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.019, de 21 de maio de 2025.

Autoriza a doação da área à empresa "VT GALHARDI & SANTOS HOLDING LTDA.", que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.019/2025:

Art. 1º. Fica a Fazenda Municipal autorizada a outorgar escritura definitiva pública de doação, sem encargos à **Empresa "VT GALHARDI & SANTOS HOLDING LTDA."**, CNPJ nº 55.072.000/0001-99, com sede na rua Antonio Abbud, nº 274, sala 01, Parque Residencial Laranjeiras, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, uma área de terra, sem benfeitorias, denominado Lote nº 04, da Quadra "B", localizado no Setor Industrial "A" - Zona Nordeste, do Parque Industrial do Município, composta de 4.753,90 m² (quatro mil, setecentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa centímetros quadrados), matrícula nº 22.040, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: "*distante 80,00 ms. da intersecção dos alinhamentos prediais das Ruas "B" e "A", de frente para o alinhamento predial esquerdo da rua "B", onde mede 81,561ms; do lado esquerda de quem da rua "B" olha para o lote, mede 78,661ms., confrontando com o lote nº 03; do lado direito mede 60,200ms., confrontando com terras que constam pertencer à Hugo Bufalino e Giuseppe Bufalino; e, nos fundos mede 60,897ms., confrontando com o lote nº 02; chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica*", avaliada em R\$ 950.780,00 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais)".

Art. 2º. A presente doação está sendo feita sem encargos, uma vez que o compromisso de doação e cessão de posse se deu em 10 de dezembro de 2003, com sucessão posterior a favor da empresa "VT GALHARDI & SANTOS HOLDING LTDA.", conforme alteração de titularidade, atendendo as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 679/1965, 700/1966, 1.372/1973, 1.559/1977, 1.560/1977 e 1.636/1979, já construído o prédio, gerando empregos no local, não tendo havido tão somente a regularização da área, com outorga da escritura definitiva do imóvel.

Art. 3º. Fica dispensada a licitação diante do relevante interesse público manifesto, justificado no processo protocolado nº 3222/2024, conforme estatuído na Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

Art. 4º. As despesas com a escritura pública e seu respectivo registro escritura correrão por conta da empresa donatária.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de maio de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 5.020, de 21 de maio de 2025.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 4.295, de 09 de novembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Taquaritinga e cria os cargos em comissão necessários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.020/2025:

Art. 1º. O art. 19, § 1º da Lei Municipal nº 4.295, de 09 de novembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 19. (...)

§ 1º. (...)

VII - Subprefeituras da Região Urbana Norte/Leste e da Região Urbana Sul/Oeste."

Art. 2º. Ficam criados os cargos de Subprefeito da Região urbana Norte/Leste e de Subprefeito da Região urbana Sul/Oeste, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo, conforme anexos da Lei nº 4.295/2015.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo II da Lei nº 4.295, de 09 de novembro de 2015, na seguinte conformidade:

Parágrafo único. Ficam acrescentados à estrutura administrativa de que trata o *caput*, os seguintes cargos:

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS POR ÓRGÃO

ÓRGÃO	CARGO	CÓDIGO	QUANT.
Secretaria de Governo	(...)		
SubPrefeitos de Região Urbana	SubPrefeito da Região Zona Norte/Leste e SubPrefeito da Região Sul/Oeste	DAS 2	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2168

Página 3 de 6

Art. 4º. Ficam definidas no Anexo V da estrutura administrativa de que trata a Lei nº 4.295, de 09 de novembro de 2015, as atribuições dos seguintes cargos:

ANEXO V ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS POR ÓRGÃO

1. Secretaria de Governo

CARGO	Atribuições
(...)	(...)
Subprefeito da Região Norte/Leste	Compete o assessoramento do Prefeito e a coordenação com as demais unidades da Prefeitura, em relação as ações, políticas e serviços públicos nos bairros localizados nas regiões Norte e Leste do Município, respeitadas as orientações e determinações do Prefeito, cabendo ainda: exercer, nos limites da respectiva jurisdição, as funções administrativas delegadas pelo Prefeito; auxiliar o Prefeito e mantê-lo permanentemente informado sobre a execução dos serviços públicos na Subprefeitura, propondo as medidas convenientes; solicitar e acompanhar os serviços em execução na Subprefeitura pelos órgãos da Prefeitura, comunicando ao Prefeito quaisquer deficiências ou irregularidades; colaborar na execução da inspeção de estradas, pontes, praças, jardins e demais logradouros públicos da Subprefeitura; manter estreito contato com os órgãos de arrecadação e fiscalização da Prefeitura, com vistas à cobrança de tributos e multas; atender a comunidade local, bem como suas reclamações, encaminhando ao Prefeito quando se tratar de matéria estranha às suas atribuições; prestar informações e orientação ao público em geral sobre os diversos serviços prestados pelo município; propor, nas instalações da Subprefeitura, o funcionamento local de serviços oferecidos por outros órgãos da Prefeitura, em especial, daqueles relacionados às comunicações administrativas; elaborar relatórios periódicos sobre atividades executadas na Subprefeitura, bem como sobre os atendimentos prestados; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito.

Subprefeito da Região Sul/Oeste	Compete o assessoramento do Prefeito e a coordenação com as demais unidades da Prefeitura, em relação as ações, políticas e serviços públicos nos bairros localizados nas regiões Sul e Oeste do Município, respeitadas as orientações e determinações do Prefeito, cabendo ainda: exercer, nos limites da respectiva jurisdição, as funções administrativas delegadas pelo Prefeito; auxiliar o Prefeito e mantê-lo permanentemente informado sobre a execução dos serviços públicos na Subprefeitura, propondo as medidas convenientes; solicitar e acompanhar os serviços em execução na Subprefeitura pelos órgãos da Prefeitura, comunicando ao Prefeito quaisquer deficiências ou irregularidades; colaborar na execução da inspeção de estradas, pontes, praças, jardins e demais logradouros públicos da Subprefeitura; manter estreito contato com os órgãos de arrecadação e fiscalização da Prefeitura, com vistas à cobrança de tributos e multas; atender a comunidade local, bem como suas reclamações, encaminhando ao Prefeito quando se tratar de matéria estranha às suas atribuições; prestar informações e orientação ao público em geral sobre os diversos serviços prestados pelo Município; propor, nas instalações da Subprefeitura, o funcionamento local de serviços oferecidos por outros órgãos da Prefeitura, em especial, daqueles relacionados às comunicações administrativas; elaborar relatórios periódicos sobre atividades executadas na Subprefeitura, bem como sobre os atendimentos prestados; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito.
---------------------------------	--

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de maio de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Outros atos oficiais

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2168

Página 4 de 6

SMDS

PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (O.S.C.)

DR. FULVIO ZUPPANI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do §4º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, HOMOLOGA o Resultado Final, do julgamento realizado pela Comissão de Seleção Permanente, instituída pela Portaria S/P nº 027, de 08 de abril de 2025, que avaliou as propostas de trabalho enviadas por Organizações da Sociedade Civil em face do Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SMDS, para celebração de parceria com O.S.C., especificamente para celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - que tenham por objeto a prestação de serviço especializado para o atendimento de pessoas com deficiência visual e serviço especializado para o atendimento de pessoas com deficiência auditiva residentes no Município de Taquaritinga, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 11 de março de 2025, Edição nº 2123A, págs. 2/65.

Data do protocolo: 01/04/2025

Data do protocolo com as alterações solicitadas: 07/05/2025 e 12/05/2025

Proponente: Associação Cristiane da Costa - Olhos da Alma Unidade de Atendimento à Pessoa com Deficiência Visual de Jaboticabal.

CNPJ nº: 09.339.156/0001-76

Objeto: "Execução do serviço especializado para o atendimento de pessoas com deficiência visual residentes no Município de Taquaritinga".

Valor global: R\$ 50.000,00

Data do protocolo: 04/04/2025

Data do protocolo com as alterações solicitadas: 23/04/2025

Proponente: APÁS - Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Jaboticabal.

CNPJ nº: 50.406.958/0001-55

Objeto: "Execução do serviço de atendimento especializado para o atendimento de pessoas com deficiência auditiva residentes no Município de Taquaritinga".

Valor global: R\$ 50.000,00

Taquaritinga/SP, aos 21 de maio de 2025.

DR. FULVIO ZUPPANI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Dispensa Eletrônica nº 037/2025, Processo nº 084/2025. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa

especializada em gestão de estratégias de comunicação pública, com o objetivo de otimizar a divulgação das ações institucionais dos diversos departamentos e garantir a transparência da gestão. Empresa: Zadi Comunicação Ltda. Item: 1. Valor total: R\$ 48.000,00.

Taquaritinga, 20 de maio de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo nº 076/2025, Edital nº 039/2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens de cama, mesa e banho que serão em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as quais serão solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Empresa: Comercial Textil Dfm Ltda. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21. Valor total: R\$ 354.645,60. Empresa: João e Maria Ltda. Itens: 7, 8, 9, 11, 13 e 17. Valor total: R\$ 37.926,00.

Taquaritinga, 20 de maio de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 12.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga (19.ª Legislatura), realizada na segunda-feira, 19 de maio de 2025.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI N.º 6.286/2025 - enviado pelo Poder Executivo

Autoriza a doação da área à empresa VT Galhardi & Santos Holding Ltda, que especifica e dá outras providências. *Aprovado por unanimidade.*

PROJETO DE LEI N.º 6.288/2025 - autoria: Beto Giroto

Dispõe sobre a denominação de rotatória como Praça Rotatória Conceição Teixeira Scavoni. *Aprovado por unanimidade.*

PROJETO DE LEI N.º 6.290/2025 - enviado pelo Poder Executivo

Cria dois cargos na Secretaria Municipal de Governo. Os cargos são de subprefeito para as regiões Norte/Leste e Sul/Oeste, respectivamente as regiões do Jardim São Sebastião e do Jardim Santo Antônio/Paraíso. *Aprovado por 13 a 1 (voto contrário do vereador Claudinei Baixinho do Posto).*

EXPEDIENTE INDICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2168

Página 5 de 6

Baixinho do Posto

Para que o prefeito realize a construção de uma guia rebaixada e a pintura de uma faixa de pedestres em frente à guarita de ônibus do Jardim Vale do Sol, na avenida Heitor Alves Gomes.

Jhow Adorno

Para que o prefeito realize a adequação de um espaço para atendimento infantil e solicite à empresa prestadora de serviço da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Wilson Rodrigues para designar especialistas em pediatria para atender todos os dias na referida unidade de saúde.

Gabriel Belarmino

Para que o prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, providencie: 1. A compra de novos equipamentos para o setor de fisioterapia do município; 2. A calibragem e manutenção dos equipamentos já existentes, garantindo a segurança e a eficácia nos atendimentos. Justificativa: a fisioterapia desempenha papel fundamental na reabilitação e qualidade de vida dos pacientes, principalmente os idosos, pessoas com deficiência e em pós-operatório. No entanto, muitos dos equipamentos utilizados atualmente encontram-se defasados ou necessitam de manutenção para funcionarem corretamente. A aquisição de novos aparelhos e a manutenção dos já existentes trarão mais dignidade e eficiência ao atendimento dos usuários.

Fernandinho Cabeleireiro

Para que o prefeito providencie a instalação de uma proteção junto à ponte que liga os bairros Santo Antônio com Jardim Paraíso II, próximo a rotatória, pois aquele local está muito perigoso, podendo um veículo cair no córrego.

Livia Zuppani

Para que o prefeito providencie o retorno do funcionamento da viatura especializada na castração de animais, chamada de "Castramóvel", e disponibilize um meio de ajuda aos animais atropelados e não têm como serem resgatados.

Arnaldo Baptista

Para que o prefeito realize a retirada de uma calçada da Avenida José Bernardino Sobral, construída na gestão anterior, e transforme essa via em mão dupla para melhorar o trânsito da Vila Romana e demais bairros próximos.

Meire Mazzini

1) Para que o prefeito realize os seguintes serviços na Praça Eduardo Nunes da Silva, localizada na frente da Paulucci Iluminação, no Jardim Buscardi: 1. Limpeza; 2. Manutenção da iluminação; 3. Manutenção dos bancos e mesas de alvenaria; 4. Instalação de placa de denominação.

2) Para que o prefeito realize os seguintes serviços na Praça Narciso Nuevo: 1. Manutenção da iluminação; 2. Manutenção dos bancos; A referida praça, localizada na frente do velório municipal, está em completa escuridão, ocasionando desistência de algumas pessoas para velar seus entes no período noturno. O velório é um espaço de despedida e reflexão, uma iluminação adequada transmite

cuidado e respeito.

Profa. Mirian Ponzo

1) Para que o prefeito providencie com urgência a remoção e o controle da população de pombos nas EMEBs e escolas municipais de Taquaritinga, com atenção principal aos ginásios de esportes, através de equipamentos que emitem ondas sonoras, pois as frequências sônicas não colocam os animais em risco, apenas incomodam a audição, reiterando pedido realizado por meio de Indicação do vereador Jhow Adorno. Além da ajuda do aparelho repelente, é necessário que a Prefeitura retire ninhos e ovos das aves e tampe os espaços onde elas se abrigam. Por serem protegidos por lei ambientais, a opção de espantar por meio de ondas sonoras é a mais indicada.

2) Para que o prefeito determine a construção de lombadas (reduzores de velocidade), nos padrões legais, nas ruas Antônio Valdir Pedrassoli e Rafael Passari, no Jardim Maria Luiza. Justificativa: essa solicitação atende aos pedidos de moradores que chamam a atenção para o grande fluxo de veículos e pedestres na via, o que torna urgente a implantação de medidas que aumentem a segurança no local.

Gabriel Belarmino

Para que o prefeito estude a possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis projeto de lei dispondo sobre a instituição de um teto máximo para os proventos de aposentadorias e pensões pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquaritinga (IPREMT), tomando como referência o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (INSS). A presente indicação tem por objetivo proteger a sustentabilidade financeira e atuarial do IPREMT, diante da realidade de que, em poucos anos, o instituto poderá não dispor de recursos suficientes para o pagamento integral dos aposentados e pensionistas, caso medidas de contenção não sejam adotadas imediatamente. O crescimento do número de beneficiários e o aumento da expectativa de vida dos servidores impõem um esforço adicional de equilíbrio, sendo a fixação de um teto previdenciário medida necessária para garantir que o IPREMT possa continuar honrando seus compromissos, preservando os direitos dos atuais e futuros servidores, sem sobrecarregar os cofres públicos municipais. É importante ressaltar que a medida sugerida respeitará os direitos já adquiridos, aplicando-se apenas às novas concessões de aposentadorias e pensões a partir da vigência da futura lei.

REQUERIMENTOS

Véio Modesto

1) Para que o prefeito envie a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações referentes à contratação da empresa que irá realizar os serviços da antiga frente de trabalho: 1. Qual o nome da empresa contratada e onde fica sua sede? 2. Houve processo de licitação para a escolha da empresa contratada? 3. Qual valor total do contrato? 4. Quantos funcionários a empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2168

Página 6 de 6

contratou ou irá contratar para realizar os trabalhos de serviços gerais? 5. Qual o valor do salário dos funcionários contratados por essa empresa?

2) Para que o prefeito informe a este vereador, em tempo hábil, qual a porcentagem atual do orçamento para pagamento do funcionalismo público. Essa porcentagem já atingiu o patamar acima dos 50%?

Claudinei Baixinho do Posto e Jhow Adorno

Para que o prefeito informe a estes vereadores, em tempo hábil, quais entidades ainda não receberam as emendas impositivas que deveriam ser pagas no ano de 2024. Informe também qual o valor que cada entidade tem para receber e se há previsão de quando poderão ser pagas?

Maria Azevedo

Para que o prefeito informe a esta vereadora, em tempo hábil, se há a possibilidade de criar uma Guarda Municipal em Taquaritinga. A Guarda Municipal é de grande importância para os municípios, trazendo diversos benefícios para a segurança pública, a organização urbana e o bem-estar da população. Além disso, aqui em nosso município a corporação poderia atuar na fiscalização de infrações de trânsito, ajudando a manter a ordem nas vias públicas, reduzir acidentes e coibir comportamentos perigosos, como excesso de velocidade e estacionamento irregular.

Livia Zuppani

Para que o prefeito informe a esta vereadora, em tempo hábil, os motivos pelos quais foi realizada a devolução da verba destinada à merenda escolar no valor de R\$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais).

Delo Bate Bola

1) Para que a Secretaria de Meio Ambiente informe a este vereador, em tempo hábil, se há a possibilidade de realizar a instalação de placas com os dizeres "Proibido o descarte de materiais - sujeito à multa" em todas as áreas verdes do nosso município, tendo em vista o constante descarte irregular de entulhos, lixo e outros resíduos no local. Tal prática vem causando transtornos à comunidade, além de danos ambientais e riscos à saúde pública. Ressalto que a instalação das referidas placas, além de inibir o comportamento inadequado, poderá auxiliar na responsabilização dos infratores, conforme a legislação municipal.

2) Para que a Secretaria Municipal da Fazenda informe a este vereador, em tempo hábil, se todos os contratos emergenciais firmados entre a Prefeitura e as empresas terão prorrogação após o fim do período do contrato, ou se precisará realizar licitação para firmar novos contratos.

Fernandinho Cabeleireiro

Moção de Aplauso ao empresário Adão Calixto Mendonça, proprietário do Supermercado Compre Fácil, localizado no Jardim Santo Antônio, próximo a passarela do Jardim Santa Cruz (Cecap). Natural da cidade José Gonçalves, em Minas Gerais, residiu por 37 anos na cidade de Guariba e também possui comércio na cidade de

Dobrada. Há oito anos, o empresário movimenta a economia de nossa cidade e emprega 45 colaboradores.

.....